



# NOTA TÉCNICA

USO FACULTATIVO DE MÁSCARAS EM AMBIENTE ESCOLAR, CONSIDERANDO CONTEXTO EPIDEMIOLÓGICO ATUAL, EM JULHO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

28 DE JULHO DE 2022

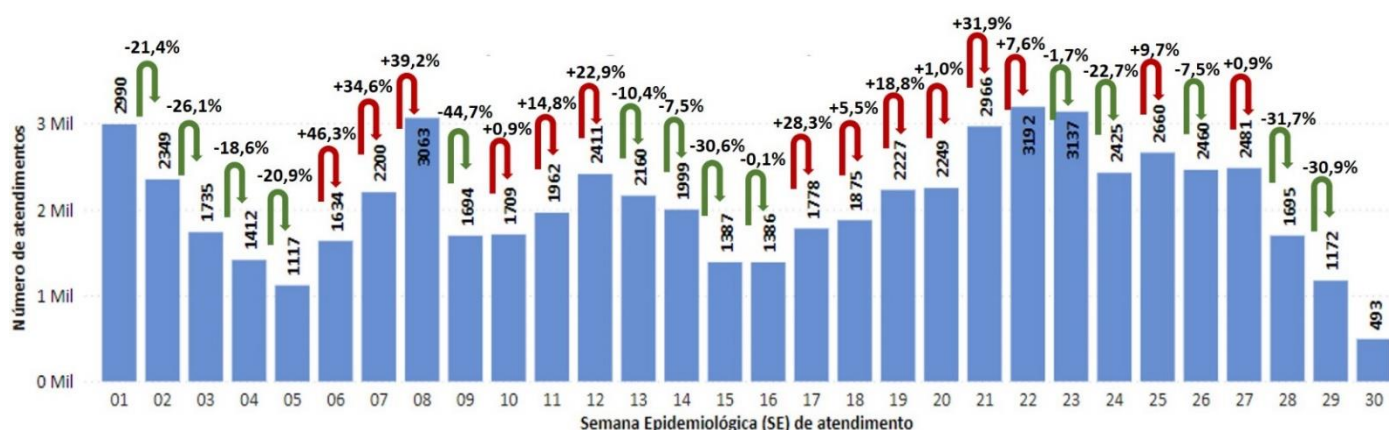
NT 09/2022

*Esta nota substitui a Nota Técnica 07/2022*

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Campinas, a partir da análise de situação epidemiológica da covid-19 e demais doenças respiratórias em que se observa a manutenção de tendência de redução do número de internações hospitalares infantis por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e diminuição proporcional de atendimentos a sintomáticos respiratórios na faixa etária escolar, comunica a revogação, a partir de 26 de julho de 2022 da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados dos estabelecimentos de ensino de Campinas (decreto municipal nº 22.270/2022).

O uso facultativo de máscaras em ambiente escolar pauta-se nos dados observado nas últimas três semanas, que demonstram uma redução percentual de atendimentos a crianças de zero a nove anos sintomáticas respiratórias (Gráfico 1), bem como tendência de redução no número de crianças internadas por SRAG em UTI infantil de hospitais públicos e privados (Gráfico 2).

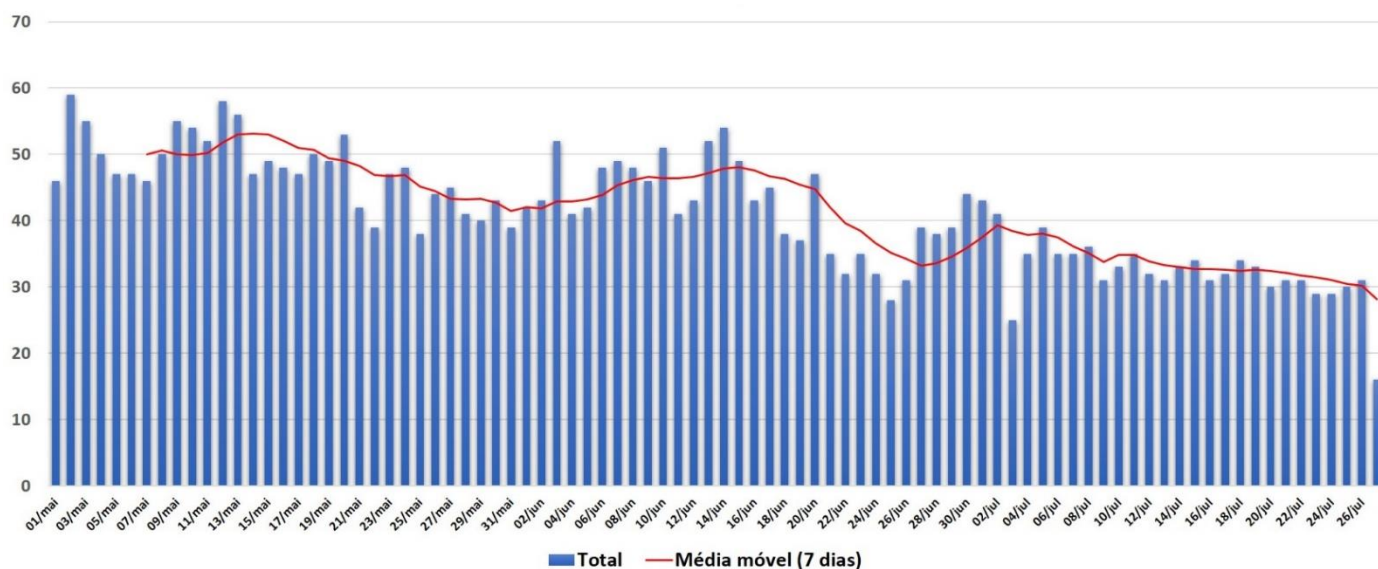
**Gráfico 1.** Distribuição e incremento (%) de atendimentos presenciais de crianças (0-9 anos) sintomáticas respiratórias em UPA/PS e em Centros de Saúde da rede SUS Campinas, por semana epidemiológica, 2022.



Fonte: Sicovid.



**Gráfico 2.** Distribuição e média móvel (sete dias) de internações por SRAG de crianças em UTI infantil de hospitais públicos e privados de Campinas, 01/05/22 a 27/07/22.



Fonte: Monitoramento de Leitos.

Cabe destacar que a covid-19 é uma doença em transmissão no município, que teve a redução dos casos graves e óbitos devido à manutenção da vacinação e da incorporação das medidas não farmacológicas no cotidiano das pessoas, tais como:

- Lavagem frequente das mãos e/ou o uso de álcool gel a 70%.
- Isolamento ou distanciamento de pessoas sintomáticas respiratórias.
- Promoção das medidas de higienização de ambientes e objetos de uso compartilhados.
- Indicação de evitar aglomerações e ambientes pouco ventilados.

As máscaras continuam sendo obrigatórias em locais destinados à prestação de serviços de saúde (hospitais, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, prontos-socorros, centros de saúde, laboratórios clínicos, clínicas médicas, odontológicas, fisioterápicas e afins); nos meios de transporte coletivo de passageiros, públicos e privados, transporte individual de passageiros (táxis e transporte por aplicativos), transporte escolar e fretados e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque; Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) para trabalhadores e visitantes; assim como, para pessoas suspeitas ou confirmadas de doenças respiratórias transmissíveis em ambientes abertos ou fechados.

A SMS permanece com os trabalhos de monitoramento da pandemia a fim de que qualquer alteração no cenário epidemiológico possa ser comunicado para profissionais de saúde e população em geral.

É importante seguir a indicação da vacinação pelos profissionais de saúde e a mobilização de toda a sociedade para a imunização, obedecendo aos intervalos preconizados e o número de doses estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), a fim de conseguirmos controlar a covid-19.